

GRUPO COSAMPA	POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
	Identificação Cosampa:	GC-POP-78 – OBTENÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
	Item da Norma: 6.1.3 Requisitos legais e outros requisitos (ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018).	

Histórico do Documento					
Data	Revisão	Motivo da Revisão	Elaboração	Revisão	Aprovação
16/01/2025	00	Emissão inicial	Lucas Queiroz	Luiz Quéops	Jamylle Barreto

Código	GC-POP-78
Revisão	00
Data Início	16/01/2025
Data Revisão	16/01/2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3.1 OBTERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A ADEQUAÇÃO DA BASE, CANTEIRO OU INSTALAÇÃO PREDIAL	3
3.2 SOLICITAÇÃO DE VISTORIA	4
4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	4
5. FLUXOGRAMA	5
6. ANEXOS	5

Código	GC-POP-78
Revisão	00
Data Início	16/01/2025
Data Revisão	16/01/2025

1. OBJETIVO

Definir o procedimento e o passo-a-passo necessário para obtenção do Alvará/registro Sanitário para instalações prediais, bases operacionais e canteiros de obras do Grupo Cosampa.

2. DEFINIÇÕES

Vistoria Técnica – Vistoria realizada pelo órgão para avaliação do processo de regularização da instalação predial, base operacional ou canteiro de apoio;

Vigilância Sanitária – Órgão Municipal responsável pela vistoria e liberação de instalações sanitárias;

QSMS – Setor de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde;

CNPJ – Cadastro nacional de pessoa jurídica;

CNO – Cadastro nacional de obras de construção civil;

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo em questão faz parte do ciclo de adequação e regularização das bases operacionais, instalações prediais e canteiros de apoio sob responsabilidade da Cosampa.

Diante das alterações normativas e passo-a-passo processual de cada região/estado, é de suma importância que as prefeituras locais sejam consultadas antes do início do processo de regularização, de forma a garantir que todos os requisitos necessários sejam atendidos.

3.1 Obtenção da documentação necessária a adequação da base, canteiro ou instalação predial

De posse da documentação básica necessária ao início do processo de adequação, o gestor do contrato ou gestor da base, deverá solicitar a equipe de MEIO AMBIENTE o início do processo de regularização junto a vigilância sanitária local, devendo apresentar assim os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de inscrição e regularização no IPTU;
- ✓ Comprovante de inscrição rural ou documento de isenção do IPTU (quando imóvel rural);
- ✓ CNPJ (bases ou instalações prediais);
- ✓ CNO (canteiro de obras);

Código	GC-POP-78
Revisão	00
Data Início	16/01/2025
Data Revisão	16/01/2025

- ✓ Contrato de locação de propriedade (quando se tratar de locação);
- ✓ Escritura do imóvel (urbano ou rural), quando de propriedade da própria Cosampa;
- ✓ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- ✓ Alvará/Licença de Localização e Funcionamento;

Mediante entrega dos documentos básicos necessários, a equipe de MEIO AMBIENTE, após análise e validação da documentação seguirá com a abertura do processo junto ao órgão responsável.

OBS: O Gestor do Contrato será o responsável por entregar os documentos básicos necessários à equipe de MEIO AMBIENTE, bem como providenciar as adequações e complementações necessárias junto aos setores e demais envolvidos.

OBS2: A prefeitura deverá sempre ser acionada de forma prévia para informar quais os documentos necessários ao processo de emissão do Alvará/Registro Sanitário.

3.2 Solicitação de Vistoria

Mediante apresentação dos documentos básicos por parte do Gestor de Contrato, a equipe de MEIO AMBIENTE deverá direcionar os documentos necessários à vigilância sanitária local solicitando a abertura do processo e geração da taxa de emissão do alvará.

Após o pagamento das taxas emitidas e realização da vistoria por parte da prefeitura, de forma a avaliar as condições sanitárias da base e, com isso, seguir com a liberação do alvará sanitário.

Mediante emissão do documento final, uma cópia deverá ser afixada em local de visível e de fácil acesso na própria base, enquanto outra cópia deverá ser disponibilizada para a equipe de Meio Ambiente, para arquivamento e controle.

OBS: A depender dos requisitos estabelecidos por cada prefeitura, poderá ser emitida uma dispensa de alvará.

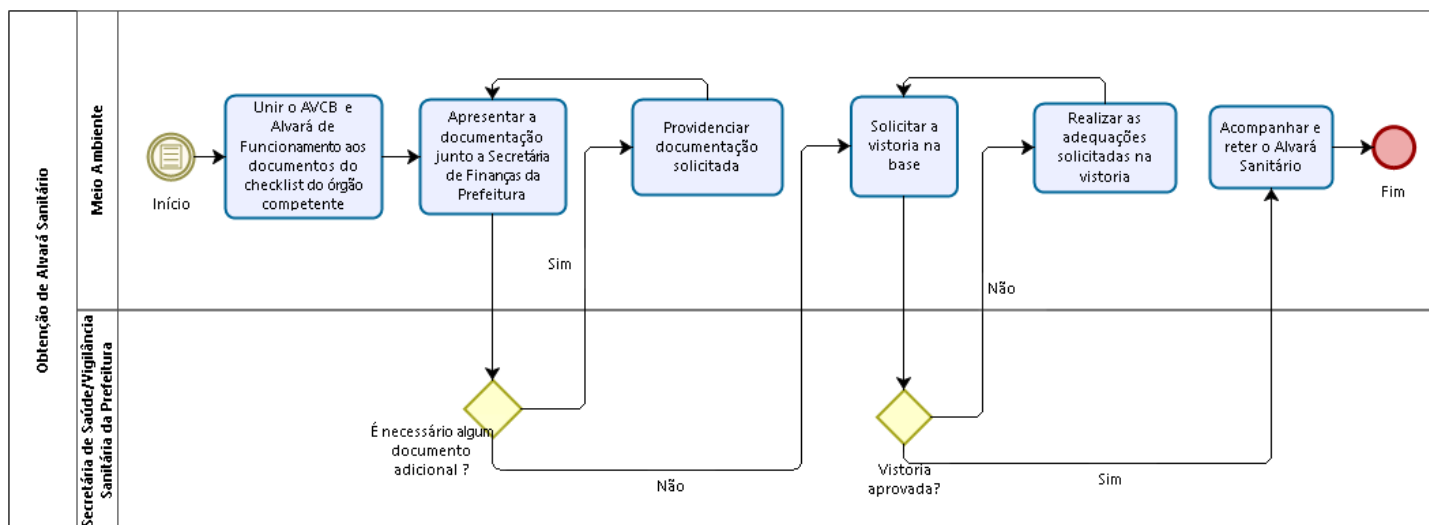
4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Ação	Quem
01.Providenciar a documentação básica necessária e acionar a equipe de MEIO	Gestor do Contrato

Código	GC-POP-78
Revisão	00
Data Início	16/01/2025
Data Revisão	16/01/2025

AMBIENTE.	
02. Realizar a avaliação prévia da documentação necessária junto a Vigilância Sanitária local.	Meio Ambiente
03. Solicitar a vistoria e direcionar os boletos e taxas para pagamento	Meio Ambiente
04. Disponibilizar cópia do documento em local acessível na base, bem como ao time de Meio Ambiente;	Meio Ambiente / Gestor do Contrato
05. Controlar e manter cópia do documento final em arquivo	Meio Ambiente

5. FLUXOGRAMA



Fluxograma – Obtenção de alvará Sanitário

6. ANEXOS

Não Aplicável.